



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA
Rua Arlindo Antunes de Lara, 430 - Fone /Fax: (49) 652-0009
E-mail: www.camarapalmasola@smo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2001

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1998 DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PALMA SOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município, que a Edilidade da Câmara Municipal de vereadores, aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º)- Ficam aprovadas as Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência relativas ao Exercício de 1998 da Prefeitura Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do Ofício nº5.291/2000, de 25 de Maio de 2.000, processo nº PCA- 4616809-98.

Art. 2º)- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Salão Nobre da Câmara de Vereadores
Palma Sola (SC), 19 de Junho de 2.001.

JOSÉ MANTELLI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra.
Em 19 de Junho de 2.000.

DELSO PAULO ZANATTA
Secretário Executivo